



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Silvana de Almeida Abreu	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1563.0000511/2025-78

Interessado: NGI

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1319.0000534/2025-13

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ

Assunto: Solicitando confecção de material.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material personalizado destinado ao 4º encontro do GNDH (Grupo Nacional de Diretos Humanos). Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento atualizado nº 071/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1352.0000007/2025-70

Interessado: Memorial desta PGJ

Assunto: Solicitando aquisição de kit lanche.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de itens para um kit lanche que será distribuído aos estudantes que participarem da ação do Memorial Desembargador Hélio Cabral. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento atualizado nº 069/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa RRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (ARB ALIMENTOS). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.



GED: 20.08.1349.0000219/2025-17

Interessado: GAESF

Assunto: Solicitando convênio.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de formalização de Protocolo de Intenções entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Ministério Público de Alagoas, cuja intenção precípua é viabilizar um projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação para viabilização futura de um convênio/cooperação técnico-científica para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) do projeto "Inteligência Computacional no Apoio às Ações de Combate à Criminalidade" Aplicação do art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ausência de ônus. Possibilidade da pretensão açulada, aplicando-se o art. 74 caput combinado com o art. 184 da Lei 14.133/2021 e suas alterações." Defiro. Vão os autos à Diretoria Geral para providências.

GED: 20.08.0287.0001005/2025-60

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1365.0007725/2025-39

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007711/2025-29

Interessado: Joselandio Claudino Rodrigues da Silva - Técnico desta PGJ

Assunto: Solicitando gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1319.0000538/2025-02

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ

Assunto: Solicitando material gráfico

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material gráfico destinado a campanha "Setembro Amarelo". Justificada a necessidade da aquisição. Pesquisa de preço nº 066/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1319.0000537/2025-29

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ

Assunto: Solicitando material gráfico

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material gráfico destinado a campanha "Setembro Amarelo". Justificada a necessidade da aquisição. Pesquisa de preço nº 068/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa GRÁFICA E EDITORA MASCARENHAS LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento condicionado." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de Setembro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 17 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2025.00003693-8.



Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público.

Despacho: Tendo em vista o teor da certidão de fls.60, emitida pela d. Chefia de Gabinete desta PGJ, cientifique-se a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Após, considerando o contido no Despacho de fls.17 a 42, retornem os autos à ilustre Assessoria Técnica para medidas ulteriores.

Proc: 02.2025.00008320-9.

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação - NGI.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.

Proc: 02.2025.00008367-5.

Interessado: Cartório de Registro Civil e Notas - 3º Distrito de Maceió/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 8ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 19, volvam os presentes autos ao interessado para as medidas cabíveis.

Proc:02.2025.00008893-7.

Interessado: 5ª Vara da Comarca de Arapiraca – Criminal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0417/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2025.00008944-7.

Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Joaquim Gomes.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0418/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00009777-0.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Satuba.

Proc: 02.2025.00009801-3.

Interessado: Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - TRF3.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Consultoria Jurídica do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2025.00009852-4.

Interessado: Transnordestina Logística S.A.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Ao considerar os documentos contidos nos autos, notadamente o despacho de fls.09, remeta-se cópia dos autos à 4ª Promotoria de Justiça da Capital para informar, voltando.

Proc: 02.2025.00009862-4.

Interessado: 7ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri - TJAL.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00009916-7.

Interessado: CNMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa das informações prestadas pela 12ª Promotoria de Justiça da Capital, às fls. 15/17, determino o arquivamento dos presentes autos.



Proc: 02.2025.00009942-3.

Interessado: GMF - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário TJ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos às Promotorias de Justiça com atribuição para a matéria.

Proc: 02.2025.00010035-8.

Interessado: Chefia de Gabinete Institucional da PGJ - MPSP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Remeta-se cópia aos membros do Ministério Público para conhecimento. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2025.00010039-1.

Interessado: Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00010042-5.

Interessado: Guilherme Diamantaras de Figueiredo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00010043-6.

Interessado: Guilherme Diamantaras de Figueiredo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00010044-7.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Recife.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00010046-9.

Interessado: 2º RTDPJ e Notas de Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 8ª Promotoria de Justiça da Capital, às fls. 104/105, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00010052-5.

Interessado: Cartório do 2º Ofício de Notas de Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 8ª Promotoria de Justiça da Capital, às fls. 105/106, volvamos presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00010054-7.

Interessado: 2º RTDPJ e Notas de Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 8ª Promotoria de Justiça da Capital, às fls. 131/135, volvam os autos ao interessado

GED: 20.08.1551.0000245/2025-68

Interessado: Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se conforme requerido.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de setembro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

#### Portarias



PORTARIA PGJ nº 650, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. RODRIGO SOARES DA SILVA, 1º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, durante o afastamento do titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 651, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, com efeitos retroativos ao dia 17 de setembro. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 652, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2025.00009805-7, RESOLVE designar a Dra. ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS FEIJÓ, 32ª Promotoria de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0718111-88.2022.8.02.0001, em tramitação na 24ª Vara Cível da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 653, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00009897-9. RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, 3º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, na audiência realizada na Comarca de Joaquim Gomes, no dia 9 de setembro do corrente ano, relativa aos Procs. 0700317-41.2024.8.02.0015 e 0700035-13.2018.8.02.0015. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 654, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Doutores VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIÚNCULA, 9º Promotor de Justiça da Capital, HAMILTON CARNEIRO JUNIOR, 45º Promotor de Justiça da Capital, JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça da Capital, ROBERTO FILIPE DE ALMEIDA COIMBRA, Analista do Ministério Público – Especialidade: Desenvolvimento de Sistemas e JOÃO GABRIEL GAMA VILA NOVA, Técnico do Ministério Público, para comporem, sob a Coordenação do primeiro, a Comissão de Inovação instituída pelo Ato PGJ n. 25/2025, atuando este último como secretário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça



## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.00076662/2025-91

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007624/2025-50

Interessado: Dra. Maria Luísa Maia Santos – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007573/2025-69

Interessado: Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007701/2025-08

Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007609/2025-67

Interessado: Dr. Wladimir Bessa da Cruz – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1488.0000018/2025-61

Interessado: Dr. Dênis Guimarães de Oliveira – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007720/2025-77



Interessado: Eglene Fraco Alves - Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicitando gratificação por substituição.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007690/2025-14

Interessado: Dulce de Araújo Melo - Assessora desta PGJ.

Assunto: Solicitando reconhecimento de horas extras.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007718/2025-34

Interessado: Amanda Eloyse Silva Costa – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III, PGJ C2 para Classe B, nível IV, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001804/2025-11

Interessado: Dra. Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0007569/2025-80

Interessado: Renata Pacheco Perez – Assessora desta PGJ

Assunto: Requerendo adiamento de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1306.0000056/2025-19

Interessado: Amanda Cury Gerales – Assessora desta PGJ

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007722/2025-23

Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita suspensão de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0007723/2025-93

Interessado: Thatiane Gama Lins Araújo - Assessora desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007693/2025-30

Interessado: Camila Alcides de Sá Cerqueira - Assessora desta PGJ.

Assunto: Solicitando reconhecimento de horas extras.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 12 de Setembro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA



Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

#### PORTARIA SPGAI nº 649, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000243/2025-25, RESOLVE conceder em favor da servidora LUCIANA DANTAS TENÓRIO, Analista do Ministério Público – Área de Psicologia, portador do CPF nº \*\*\*.809.324-\*\*, matrícula nº 8254176, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, 4ª Região – Agreste, no dia 10 de setembro de 2025, para realizar curso de escuta ativa promovido pelo Núcleo de Autcomposição, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA SPGAI nº 650, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1412.0000005/2025-97, RESOLVE conceder em favor da Dra. CINTIA CALUMBY DA SILVA COUTINHO Promotora de Justiça da 23ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº \*\*\*.380.995-\*\*, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 341,22 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 18 de agosto de 2025, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 403/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA SPGAI nº 651, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001811/2025-16, RESOLVE conceder em favor da servidora DANIELLA HIGINO COSTA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº \*\*\*.139.214-\*\*, matrícula nº 8256256, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 257,44 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo e União dos Palmares, 3ª e 6ª Região – Baixo São Francisco e Serrana dos Palmares, nos dias 18 e 22 de agosto de 2025, a serviço do Nudemp, para organizar, executar e participar de eventos alusivos ao agosto lilás, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 652, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1398.0000018/2025-53, RESOLVE conceder em favor do Dr. GIVALDO DE BARROS LESSA, Promotor de Justiça da 24ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº \*\*\*.073.724-\*\*, matrícula nº 69132, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.383,75 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte - BH, no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2025, para participar, como palestrante, do 20º ENATS, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 653, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001736/2025-04, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº \*\*\*.122.824-\*\*, matrícula nº 69083-0, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.907,00 (um mil, novecentos e sete reais), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 24 a 26 de setembro de 2025, para participar de palestra na 5ª Edição do programa Diálogos ambientais da comissão de meio ambiente do CNMP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

**Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0001736/2025-04

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025 à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1398.0000018/2025-53

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025 à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0007728/2025-55

Interessado: Leonardo Soares Brandão Sá - Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerendo Licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.



GED: 20.08.1290.0001811/2025-16

Interessado: Daniella Higino Costa – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1412.0000005/2025-97

Interessado: Dra. Cintia Calumby da Silva Coutinho – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000243/2025-25

Interessado: Luciana Dantas Tenório - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 17 de Setembro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 647, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001804/2025-11, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº \*\*\*.122.824-\*\*, matrícula nº 69083-0, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.907 (um mil, novecentos e sete reais), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 12 de setembro de 2025, para participar do 2º Evento Pré-COP 30, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 648, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0007718/2025-34, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva AMANDA ELOYSE SILVA COSTA, Analista do Ministério Público – área jurídica, para a Classe B, nível IV, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 12 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



## Colégio de Procuradores de Justiça

### NOTAS

#### NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, Lean Antônio Ferreira de Araújo, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 18ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 18 de setembro de 2025.

Maceió, 17 de setembro de 2025.

Humberto Pimentel Costa  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

## Corregedoria Geral do Ministério Público

### Editais

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 070/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

59ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 13/10/2025	HORA DA ENTREVISTA 10H
--------------------------------------	-----------------	---------------------------

O Membro correicionado deverá estar de forma presencial na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o Membro encaminhar cópia deste edital aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às Delegacias de Polícia ou unidades da Polícia Militar, às unidades penitenciárias ou socioeducativas etc) e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Ministério Público (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON etc), comunicando-lhes a data da Correição Ordinária.

Comunique-se aos Chefes do Executivo e do Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara, a data em que será realizada a referida Correição Ordinária.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Promotor de Justiça, na Promotoria de Justiça correicionada, poderá oferecer reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br).

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 071/2025



O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA LAGE	DATA 15/10/2025	HORA DA ENTREVISTA 10H
---	-----------------	---------------------------

O Membro correicionado deverá estar de forma presencial na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o Membro encaminhar cópia deste edital aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às Delegacias de Polícia ou unidades da Polícia Militar, às unidades penitenciárias ou socioeducativas etc) e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Ministério Público (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON etc), comunicando-lhes a data da Correição Ordinária.

Comunique-se aos Chefes do Executivo e do Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara, a data em que será realizada a referida Correição Ordinária.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Promotor de Justiça, na Promotoria de Justiça correicionada, poderá oferecer reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br).

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 072/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO DOS PALMARES	DATA 15/10/2025	HORA DA ENTREVISTA 11H15
--	-----------------	-----------------------------

O Membro correicionado deverá estar de forma presencial na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o Membro encaminhar cópia deste edital aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às Delegacias de Polícia ou unidades da Polícia Militar, às unidades penitenciárias ou socioeducativas etc) e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Ministério Público (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON etc), comunicando-lhes a data da Correição Ordinária.

Comunique-se aos Chefes do Executivo e do Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara, a data em que será realizada a referida Correição Ordinária.



Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Promotor de Justiça, na Promotoria de Justiça correicionada, poderá oferecer reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br).

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 073/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO REAL DO COLÉGIO	DATA 31/10/2025	HORA DA ENTREVISTA 10H
--	-----------------	---------------------------

O Membro correicionado deverá estar de forma presencial na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o Membro encaminhar cópia deste edital aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às Delegacias de Polícia ou unidades da Polícia Militar, às unidades penitenciárias ou socioeducativas etc) e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Ministério Público (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON etc), comunicando-lhes a data da Correição Ordinária.

Comunique-se aos Chefes do Executivo e do Legislativo local, bem como ao Juiz Titular da Vara, a data em que será realizada a referida Correição Ordinária.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Promotor de Justiça, na Promotoria de Justiça correicionada, poderá oferecer reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br).

Maceió, 17 de setembro de 2025.

*Assinado digitalmente*

EDUARDO TAVARES MENDES

Corregedor-Geral

NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA

*Corregedora-Geral Substituta*

**Decisões**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000754-2

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-



Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000700-9  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000733-1  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000728-6  
Inspeção Permanente – 11ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000731-0  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000740-9  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000729-7  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000698-7  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 38ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000757-5  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000755-3  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000732-0  
Inspeção Permanente – 11ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 10ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 17 de setembro de 2025.

## Diretoria Geral

### Portarias

PORTARIA DG Nº 49, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar a servidora MÁRCIA LIMA SALGUEIRO VITORINO, portadora do CPF \*\*\*.302.614-\*\*, matrícula nº 825162-2, como gestora e o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF \*\*\*.315.504-\*\*, matrícula nº 826237-3, como fiscal, e o servidor IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, portador do CPF \*\*\*.853.804-\*\*, matrícula nº 8255081-6, como fiscal substituto do Contrato nº 16/2025, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a pessoa jurídica ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ nº 40.911.117/0001-41).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

### Seção de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (CNPJ nº 05.340.639/0001-30)

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 27/2022, de contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, do abastecimento da frota de veículos (gasolina, álcool e óleo diesel) e geradores elétricos, pertencentes, locados ou à disposição do Ministério Público do Estado de Alagoas, abrangendo o fornecimento de combustíveis, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022 e respectivos anexos, por um período de 12 (doze) meses, contado de 01/10/2025 até 30/09/2026, face previsão da cláusula décima terceira e disposições constantes no Processo GED nº 20.08.1296.0000303/2025-96.

Do Valor: O valor total do contrato permanece em R\$ 572.340,00 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).



Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 17 de setembro de 2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Renata Nunes Ferreira (Representante legal da Contratada).

---

## Administrativo

---

### Compras

#### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.0287.0000994/2025-66.

OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras plásticas, conforme termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 17 de Setembro de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

Portaria Nº 0002/2025/08PJ-Capit

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 8ª Promotoria de Justiça da Capital, com fundamento no inciso IX, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n.º 015/96, bem como nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CPJ nº 26/2023, que orienta o planejamento da atuação dos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, recomendando a elaboração de Planos de Atuação e Gestão com foco na resolutividade institucional;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 13/2025 dispõe sobre a governança institucional e a articulação do Planejamento Estratégico Ministerial com os Planos de Atuação das Promotorias de Justiça, disciplinando a integração entre as iniciativas locais e os objetivos estratégicos do MP/AL;



CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 15/2025 instituiu o Painel de Resolutividade Institucional, visando consolidar dados relevantes para o acompanhamento e a avaliação da atuação dos Órgãos de Execução do MPAL, em consonância com a Resolução CPJ nº 26/2023;

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça no que se refere ao acompanhamento de processos judiciais que versem sobre interesse de incapaz no âmbito do Direito de Família, com atuação diante das 22ª, 23ª, 24ª e 27ª Varas Cíveis de Família da Capital (dígitos 0 e 1), conforme a Resolução CPJ nº 05/2025 e o conteúdo do Plano de Atuação Estratégica, integrante do Planejamento Estratégico Institucional – PEI do MPAL 2023/2029;

RESOLVE instaurar este PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar a execução e monitoramento das metas e ações previstas no Plano de Atuação da 8ª Promotoria de Justiça da Capital, voltadas à viabilizar a implementação de equipe multidisciplinar dentro da estrutura do Ministério Público de Alagoas, através de termo de cooperação com o Tribunal de Justiça de Alagoas, objetivando diminuir o tempo de espera para realização dos estudos multidisciplinares e promover maior celeridade aos processos judiciais nos quais há a necessidade de obter diagnósticos por equipe multidisciplinar, bem como fortalecer a atuação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, determino:

- a) Registre-se o presente PA, através do Sistema SAJ-MP;
- b) Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça acerca da respectiva instauração, via Protocolo Unificado;
- c) Promova-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial, através do Setor responsável; e,
- d) Promova-se a juntada de cópia do Plano de Atuação desta Promotoria de Justiça aos autos do presente Procedimento Administrativo.

Maceió, 12 de setembro de 2025

Péricles Gama de Lima Filho  
Promotor de Justiça

### Despachos

#### DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

##### IC - Inquérito Civil Nº 06.2020.00000290-6

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INVESTIGAÇÃO DE IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS E DE ACABAMENTO EM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO. DANOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS CAUSADOS A CONSUMIDORES. INSTAURAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE RESPONSABILIDADE E BUSCA PELA REPARAÇÃO DOS PREJUÍZOS. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA PROMOÇÃO DA RESOLUTIVIDADE EXTRAJUDICIAL E ACOMPANHAMENTO DA TUTELA JUDICIAL. CELEBRAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTRE AS PARTES. EXAURIMENTO DO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO E REMESSA AO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO, CONFORME A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

#### III – CONCLUSÃO

Ex positis, e em conformidade com as diretrizes e disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Ministério Público, notadamente o artigo 28 da Resolução CNMP nº 23/2007, que estabelece as condições para o arquivamento de Inquéritos Cíveis quando as providências cabíveis já tiverem sido adotadas e o fato investigado não mais justificar a intervenção ministerial, determino os seguintes comandos:

1. O ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil Público nº 06.2020.00000290-6, em virtude da plena resolutividade da questão através do acordo extrajudicial entre a Construtora Cerutti Engenharia Ltda. e a coletividade de consumidores afetada;
2. Promover a comunicação aos interessados, notadamente à Representante Bruna Maria Pimentel Lima e à Construtora Cerutti Engenharia Ltda., sobre a presente decisão de arquivamento, garantindo o devido conhecimento do desfecho do Inquérito Civil.



Em razão da amplitude da coletividade envolvida e da eventual impossibilidade de identificação individualizada de todos os interessados, determino, ainda, a publicação da parte dispositiva deste despacho no Diário Oficial do Estado, conferindo-lhe a necessária publicidade.

3. Remeter os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas (CSMP/AL) para a devida homologação do presente despacho de arquivamento, em estrita observância ao disposto no artigo 15 da Lei Complementar Estadual nº 15/96.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 04 de setembro de 2025.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
Promotor de Justiça

#### Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001346-7  
Portaria nº 0052/2025/01PJ-SMCap, de 12 de setembro de 2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, com atribuições de matéria de infância e juventude, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto relatado a esta Promotoria de Justiça pelo Conselho Tutelar do município de Roteiro-AL, noticiando a ocorrência de maus-tratos contra crianças, praticados pela genitora destas;

CONSIDERANDO que os fatos foram inicialmente apurados através da Notícia de Fato 01.2025.00001773-0, cujo prazo de tramitação se encerrou;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de acompanhamento da situação familiar em que inseridos os infantes, notadamente considerando as intervenções já realizadas pelas entes integrantes da rede de proteção;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, determinando, desde logo, as seguintes providências:

- a) seja providenciada a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público;
- c) seja novamente oficiado ao CREAS, para que remeta a esta promotoria de Justiça um relatório circunstanciado da situação familiar atualizado.

Cumpra-se.

São Miguel dos Campos, 12 de setembro de 2025

Rodrigo Soares da Silva  
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001362-3  
Portaria nº 0001/2025/01PJ-SMCap, de 12 de setembro de 2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, com atribuições de matéria de infância e juventude, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta



prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;  
CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos;  
CONSIDERANDO o quanto relatado a esta Promotoria de Justiça pelo Conselho Tutelar do município de São Miguel dos Campos, noticiando a ocorrência de maus-tratos contra uma adolescente, praticados pela genitora desta;  
CONSIDERANDO que os fatos foram inicialmente apurados através da Notícia de Fato nº 01.2025.00003388-5, cujo prazo de tramitação se encerrou;  
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de acompanhamento da situação familiar em que inseridos os infantes, notadamente considerando as intervenções já realizadas pelas entes integrantes da rede de proteção;  
RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, determinando, desde logo, as seguintes providências:  
a) seja providenciada a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público;  
c) seja oficiado ao CREAS, para que realize estudo social e intervenções pertinentes, com posterior remessa, a esta promotoria de Justiça, de relatório circunstanciado da situação familiar.

Cumpra-se.

São Miguel dos Campos, 12 de setembro de 2025

Rodrigo Soares da Silva  
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001354-5  
Portaria nº 0054/2025/01PJ-SMCap, de 12 de setembro de 2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, com atribuições de matéria de infância e juventude, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;  
CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;  
CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos;  
CONSIDERANDO o quanto relatado a esta Promotoria de Justiça pelo Conselho Tutelar do município de São Miguel dos Campos, noticiando situação de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes, ante ocorrências de brigas generalizadas entre estes;  
CONSIDERANDO que os fatos foram inicialmente apurados através da Notícia de Fato nº 01.2025.00001632-0, cujo prazo de tramitação se encerrou;  
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de acompanhamento da situação familiar em que inseridos os infantes, notadamente considerando as intervenções já realizadas pelas entes integrantes da rede de proteção;  
RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, determinando, desde logo, as seguintes providências:  
a) seja providenciada a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público;  
c) seja novamente oficiado ao CREAS, para que remeta a esta promotoria de Justiça um relatório circunstanciado da situação familiar atualizado.

Cumpra-se.

São Miguel dos Campos, 12 de setembro de 2025

Rodrigo Soares da Silva  
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001353-4  
Portaria nº 0055/2025/01PJ-SMCap, de 12 de setembro de 2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, com



atribuições de matéria de infância e juventude, inclusive em matéria de direito à educação, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos

os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, entre eles o direito fundamental à educação, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal, e art. 201, III, do Estatuto da Criança e do Adolescente, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino;

CONSIDERANDO "denúncia" recebida através da internet por este Órgão Ministerial dando conta de supostas irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel dos Campos, notadamente quanto ao suposto acréscimo irregular de carga horária para determinados servidores, com consequente disparidade remuneratória; à suposta ausência de concurso público para provimento de cargos; ao suposto uso indevido de recursos oriundos do FUNDEB e ao eventual favorecimento político na gestão de pessoal da educação municipal;

CONSIDERANDO que os fatos foram inicialmente apurados através da Notícia de Fato nº 01.2025.00001474-4, cujo prazo de tramitação se encerrou;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de apuração dos fatos e eventual adoção de providências no que diz respeito à obrigação de fazer;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, determinando, desde logo, as seguintes providências:

a) seja providenciada a publicação da presente portaria no DOE;

b) seja oficiado ao CAOP/NUDED/MP-AL, solicitando-lhe apoio para análise da vasta documentação fornecida pelo Secretaria Municipal de Educação, fls. 724-3694, notadamente considerando que não há servidor do quadro do Ministério Público (analista área jurídica ou assistente de promotoria) lotado nesta Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, cuja circunscrição abrange os municípios de São Miguel dos Campos-AL, Barra de São Miguel, Roteiro e Jequiá da Praia, sendo insuficiente para tal fim, diante da carga horária reduzida e da não exclusividade, o servidor disponibilizado pela PGJ/AL através do programa PROAF.

Cumpra-se.

São Miguel dos Campos, 12 de setembro de 2025

Rodrigo Soares da Silva  
Promotor de Justiça

Ministério Público Estadual de Alagoas  
Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar  
Nº 09.2025.00001363-4

Portaria Nº 0004/2025/PJ-PAçúc

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Acompanhamento do Planejamento Estratégico

da Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar/AL

MPAL 2023/2029

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Constituição Federal, que confere ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CPJ nº 26/2023 e demais

normas afetas ao planejamento estratégico institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e

monitoramento das iniciativas constantes no Planejamento Estratégico do Ministério

Público do Estado de Alagoas ciclo 2023/2029, elaborado pela Promotoria de Justiça

de Pão de Açúcar, especialmente quanto à execução das metas e etapas do plano de

atuação local;

CONSIDERANDO a recomendação da Corregedoria-Geral do

Ministério Público para a formalização e acompanhamento do planejamento estratégico



no âmbito desta Promotoria de Justiça;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo com a finalidade de acompanhar a execução do Planejamento Estratégico da Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, ciclo 2023/2029, assegurando a efetividade das metas estabelecidas e a implementação das iniciativas previstas, promovendo o registro dos autos no Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público de Alagoas e passando a adotar, preliminarmente, as seguintes providências:

I Publicação da presente Portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público de Alagoas, consoante as disposições do art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10;

II Comunicação da instauração do presente Procedimento Administrativo, através de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

Pão de Açúcar, 15 de setembro de 2025.

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho

Promotor de Justiça

Marina Rodrigues Cavalcante

Assistente de Promotoria

Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano/AL.

Resenha

Procedimento Administrativo nº MP 09.2025.00001255-7.

Portaria nº 0009/2025/PJ-GPonc.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio deste Promotor de Justiça subscritor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 2º e 26 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e da Lei Complementar Estadual nº 15/96;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da Constituição Federal), incluindo a defesa do meio ambiente;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225 da CF);

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil; acompanhar o cumprimento das cláusulas de acordo de não persecução cível; acompanhar o procedimento de autocomposição, avaliando-se, nessa hipótese, o sigilo do conteúdo dos diálogos autocompositivos, caso necessário; embasar atividades em proteção aos direitos da vítima;

CONSIDERANDO o disposto na notícia de fato nº 01.2025.00000937-4, na qual consta que existe, no Povoado Caldeirões, Município de Girau do Ponciano, um poço artesiano e um reservatório demonstrando parâmetros insatisfatórios de adequação das águas para consumo humano;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais do Meio Ambiente, de Saúde e de Serviços Públicos informaram as medidas que estão sendo adotadas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a situação até sua regularização;

RESOLVE:

CONVERTER a notícia de fato 01.2025.00000937-4 em procedimento administrativo, a fim de acompanhar a regularização da situação. Para tanto, determino as seguintes diligências:

A) Publicação de portaria de instauração no diário oficial;

B) Requistem-se informações a Secretaria Municipal de Serviços Públicos acerca da finalização das medidas mencionadas à fl. 45. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta.

Cumpra-se.

Girau do Ponciano/AL, 17 de setembro de 2025.



Sérgio Ricardo Vieira Leite  
Promotor de Justiça

nº MP. 09.2025.00001254-6

Portaria nº 0010/2025/PJ-GPonc.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio deste Promotor de Justiça subscritor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 2º e 26 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e da Lei Complementar Estadual nº 15/96;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da Constituição Federal), incluindo a defesa do meio ambiente;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225 da CF);

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil; acompanhar o cumprimento das cláusulas de acordo de não persecução cível; acompanhar o procedimento de autocomposição, avaliando-se, nessa hipótese, o sigilo do conteúdo dos diálogos autocompositivos, caso necessário; embasar atividades em proteção aos direitos da vítima;

CONSIDERANDO o disposto na notícia de fato nº 01.2024.00005725-1, na qual consta que foram constatados ilícitos ambientais no Município de Campo Grande/AL, relacionados ao lançamento dos efluentes residenciais e urbanos que tinham por destino final corpo hídrico do referido ente;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a situação até sua regularização;

RESOLVE:

CONVERTER a notícia de fato 01.2024.00005725-1 em procedimento administrativo, a fim de acompanhar a regularização da situação. Para tanto, determino as seguintes diligências:

- A) publicação de portaria de instauração no diário oficial;
- B) reiteração do ofício de fls. 31/32, concedendo mais 10 (dez) dias para resposta.

Cumpra-se.

Girau do Ponciano/AL, 17 de setembro 2025.

Sérgio Ricardo Vieira Leite  
Promotor de Justiça

nº MP 09.2025.00001253-5

Portaria nº 0011/2025/PJ-GPonc.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio deste Promotor de Justiça subscritor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 2º e 26 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e da Lei Complementar Estadual nº 15/96;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da Constituição Federal), incluindo a defesa do meio ambiente;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225 da CF);

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil; acompanhar o cumprimento das cláusulas de acordo de não persecução cível; acompanhar o procedimento de autocomposição, avaliando-se, nessa hipótese, o sigilo do conteúdo dos diálogos autocompositivos, caso necessário; embasar atividades em proteção aos



direitos da vítima;

CONSIDERANDO o disposto na notícia de fato nº 01.2024.00005720-7, na qual consta que foram constatados ilícitos ambientais na Unidade Básica de São José Pinheiro Neto, no Município de Campo Grande/AL, relacionados a licença ambiental de operação, a destinação dos efluentes, bem como ao transporte de resíduo;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a situação até a sua regularização;

RESOLVE:

CONVERTER a notícia de fato 01.2024.00005720-7 em procedimento administrativo, a fim de acompanhar a regularização da situação. Para tanto, determino as seguintes diligências:

- A) publicação de portaria de instauração no diário oficial;
- B) reiteração do ofício de fls. 27/28, concedendo mais 10 (dez) dias para resposta.

Cumpra-se.

Girau do Ponciano/AL, 17 de setembro de 2025.

Sérgio Ricardo Vieira Leite  
Promotor de Justiça Designado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO

NÚMERO MP:09.2025.00001220-2

PORTARIA Nº 0040/2025/02PJ-RLarg

**A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO (AL), na pessoa da Promotora de Justiça** abaixo firmada, no uso das atribuições e com fundamento no art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 26, inc. I, da Lei nº 8.625/93 e Art. 6º, inc. I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (LC nº 15/96).

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**CONSIDERANDO** as informações veiculadas em PROTOCOLO UNIFICADO de nº 02.2025.00008229-8, no qual consta Auto de Infração lavrado pelo PROCON -AL, em face de irregularidades perpetradas pelo Estabelecimento Comercial M. M. P., razão social A. P. DA S.

resolve INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, objetivando complementar as informações necessárias ao deslinde da questão, para tanto realizando o devido acompanhamento e fiscalização da política pública de combate ao fornecimento de produtos impróprios e proibidos e, para tanto, DETERMINA:

resolve INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, objetivando complementar as informações necessárias ao deslinde da questão, para tanto realizando o devido acompanhamento e fiscalização da política pública de combate ao fornecimento de produtos impróprios e proibidos e, para tanto, DETERMINA:

- 1) autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Res. nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público, bem como no SAJ;
- 2) expedição de ofício ao CSMP.
- 3) a publicação da presente portaria no DOE.



3) notifique-se a proprietário do imóvel para fins de formalização de TAC.

Rio Largo (AL), 26 de agosto de 2025 .

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA  
Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

#### Atos diversos

SAJ/MP: 09.2025.00001292-4

RECOMENDAÇÃO nº 0004/2025/02PJ-UPalm

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, por seu Órgão de Execução, assinado eletronicamente, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 127, caput, e art. 129, II e VI, ambos da Constituição da República, art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, Lei nº 8.265/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e, ainda, aplicando subsidiariamente a Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) - especialmente a norma do art. 6º, XX, que o autoriza a expedição de recomendações, fixando prazo para adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 225, §1º, VII, reconhece o valor intrínseco dos animais e a importância de políticas públicas voltadas à sua proteção, em consonância com o direito a um meio ambiente equilibrado;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda o controle populacional de cães como medida epidemiológica essencial, enfatizando métodos como controle da reprodução, identificação e redução da oferta de recursos, em detrimento de remoção ou extermínio, que são ineficazes;

CONSIDERANDO a Resolução CFMV nº 1.596/2024 estabelece diretrizes para programas, campanhas e mutirões de esterilização de cães e gatos domésticos, sendo obrigatória a Anotação de Responsabilidade Técnica e a elaboração de relatório técnico completo;

CONSIDERANDO que o Governo Federal instituiu em abril de 2025 o Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos (ProPatinhas), e o sistema SinPatinhas, que promove cadastro, identificação e castração de cães e gatos, de forma gratuita e integrada às políticas públicas;

Com base nos fundamentos jurídicos e técnicos supracitados, este Ministério Público RECOMENDA ao Prefeito de União dos Palmares e ao Santana do Mundaú:

1 - Que promova, a cada seis meses, o cadastramento obrigatório de todos os cães e gatos do Município, tanto domiciliares quanto sem tutela, inclusive animais de rua, utilizando sistema acessível à população, como o SinPatinhas (o "RG Animal" do governo federal), facultativamente com microchip e QR Code;

2 - Institua, por meio de ato administrativo ou lei municipal, a realização semestral de campanhas de castração de cães e gatos, contemplando tanto animais de tutores quanto os em situação de rua ou comunitária.

3 - Garanta que cada campanha seja formalizada com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado, conforme exigência da Resolução CFMV nº 1.596/2024;

4 - Divulgue amplamente as campanhas semestrais — por meio de rádio, redes sociais, unidades de saúde, escolas, centros comunitários e demais veículos de comunicação — incentivando a adoção, guarda responsável, vacinação e participação da população.

5 - Inclua na campanha a captura ou identificação de animais de rua (não apenas comunitários), com posterior castração, devolução ao local de origem (se viável) ou encaminhamento para adoção, conforme protocolos de bem-estar.

6 - Estructure cada mutirão com equipe técnica veterinária habilitada, locais adequados (clínicas, unidades móveis ou centros de zoonoses), cumprindo todas as normas sanitárias e de bem-estar.



7 - Após cada campanha, elabore relatório com indicadores — número de animais castrados (domésticos, comunitários, errantes), dados sobre complicações e retorno à população — e encaminhe ao Ministério Público para avaliação.

Concede-se o prazo de 180 dias (seis meses) para que o Poder Executivo:

Institua o programa semestral de castração;

Formalize ART e equipe técnica;

Realize a primeira campanha;

Apresente relatório circunstanciado ao Ministério Público.

As campanhas subsequentes devem ocorrer a cada seis meses de forma contínua e prevista no calendário municipal.

A adoção dessa política pública atende ao dever constitucional de proteção aos animais (art. 225, §1º, VII), promove saúde pública, reduz a emissão de zoonoses, maus-tratos e abandono, e fortalece a guarda responsável. Procede-se com ética, técnica e efetividade.

União dos Palmares, 17 de setembro de 2025.

Jheise de Fátima Lima da Gama

Promotora de Justiça